

## ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Ato nº.: 019/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA – CE, no uso de suas atribuições legais resolve:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Servidora **ELENITA CAMPOS DE SOUSA MONTEIRO**, brasileira, divorciada, servidora pública, lotada na Secretaria de Administração sob o cargo de Serviços Gerais, matrícula 010306-3, RG: 2004030059376 SSP/CE, CPF: 289.592.723-53, com fundamento no ART. 50 DA EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2020 C/C ART. 6º DA EC 41/2003.

Os proventos de aposentadoria ficam no importe detalhado abaixo:

Vencimento base.....	R\$: 1.201,43
Média das 80% maiores contribuições.....	R\$: 1.122,34
Valor dos Proventos Proporcionais.....	R\$: 891,72
Complemento constitucional.....	R\$: 320,28
Total.....	R\$: 1.212,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, 19 de agosto de 2022.



**ANTÔNIO MARCOS TAVARES**  
Prefeito Municipal



**FRANCISCO DEMÉTRIVS DE SOUSA E SÁ**  
Presidente do ITAITINGAPREV

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaitinga/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio da transparência dos Atos Públicos, torna público a **ATO Nº 019/2022** de 19 de agosto de 2022, que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** à Servidora **ELENITA CAMPOS DE SOUSA MONTEIRO**, brasileira, divorciada, servidora pública, lotada na Secretaria de Administração sob o cargo de Serviços Gerais, matrícula 010306-3, RG: 2004030059376 SSP/CE, CPF: 289.592.723-53, com fundamento no ART. 50 DA EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2020 C/C ART. 6º DA EC 41/2003.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Itaitinga/CE, 20 de AGOSTO de 2022.



**ANTÔNIO MARCOS TAVARES**  
Prefeito Municipal